LEI Nº 7.330 /2025

Autoriza o Município de Muriaé a firmar Convênio com a Associação Bom Viver.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a firmar convênio com a **ASSOCIAÇÃO BOM VIVER**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o n. 55.504.322/0001-60, com sede à Rua Carolina Brum, n.º 35, Chácara Doutor Brum, Muriaé/MG, CEP: 36.889-049, para a transferência de recursos financeiros no valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados à disponibilização de apoio multidisciplinar no atendimento a crianças com necessidades de suporte cognitivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 02 de julho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.02 11:41:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé